



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

Ata da quinta sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, no ano de 1994.

001. Às dezessete horas do dia dezessete de janeiro do ano de mil
 002. novecentos e noventa e quatro(17.01.1994), nesta cidade do Re
 003. cife, Capital do Estado de Pernambuco, presentes os Excelen-
 004. tíssimos Senhores: Desembargador Presidente, Otílio Neiva Co
 005. elho; Desembargador Agenor Ferreira Lima em substituição ao
 006. Des. Mauro Jordão de Vasconcelos que se encontra em gozo
 007. de férias; Juiz de Direito, Dr. Enéas Bezerra Barros; Juris-
 008. tas, Drs. Carlos Alberto de Britto Lira e José Newton Car-
 009. neiro da Cunha; Procurador Regional Eleitoral Substituto, Dr.
 010. Francisco Rodrigues dos Santos Sobrinho, comigo, Humberto
 011. Costa Vasconcelos, Diretor Geral de Secretaria, foi aberta a
 012. sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior o Des. Pre-
 013. sidente efetuou a leitura dos seguintes expedientes: TELEX-
 014. Circular Nº 001/93, do TSE, datado de 13.01.94., da Secreta-
 015. ria de Coordenação de Informática do TSE, para os Coordena-
 016. dores Regionais de Informática, comunicando que o Presiden-
 017. te da República sancionou a Lei nº 8.744/93, de 09.12.1993,
 018. anistiando os débitos do eleitores que deixaram de votar no
 019. PLEBISCITO realizado em 21.04.1993. Desta formar os documen-
 020. tos "comprovante de votação (canhotos)" e justificativa
 021. eleitoral", não deverão mais ser digitados e processados. Os
 022. movimentos de fase relativos ao PLEBISCITO/93, que porventu-
 023. ra já tenham sido incluídos no cadastro de eleitores do Esta-
 024. do, bem como os documentos acima referidos, e ainda não pro-
 025. cessados serão tratados posteriormente, de acordo com deter-
 026. minação do Tribunal Superior Eleitoral. DESPACHO: "Ciente.
 027. Comunique-se"; OFÍCIO Nº 002/94, datado de 03.01.94, do Depu-
 028. tado Carlos Lapa, comunicando que em decorrência da nova
 029. opção partidária, renunciou a liderança do Partido Democráti-
 030. co Trabalhista (PDT). DESPACHO: "Ciente. Arquive-se na Sec.
 031. Coord. Eleitoral"; OFÍCIO Nº 009/94, do Bel. Brasílio Anto-
 032. nio Guerra, Juiz de Direito, remetendo cópia da Ata da Ses-
 033. são solene da Instalação da 2a. Vara e Elevação da Comarca
 034. de SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE para 2a. ENTRÂNCIA, nos termos
 035. da Lei Nº 10.934, de 19.07.1993. DESPACHO: "Ciente. Arquive-
 036. se"; OFÍCIO CIRCULAR Nº 56/93-GP, datado de 30.12.93, do Exmo.
 037. Sr. Des. JOSÉ PIRES DA FONSECA, comunicando que naquela data
 038. foi eleito e tomou posse no cargo de Presidente do Tribunal
 039. Regional Eleitoral do MARANHÃO. DESPACHO: "Ciente. Acusar
 040. recebimento e felicitar"; OFÍCIO Circular Nº 001/94, datado
 041. de 04.01.94, do Exmo. Sr. Des. AUGUSTO FALCÃO LOPES, comuni-
 042. cando que em sessão solene realizada em 03.01.94, foi eleito
 043. e empossado no cargo de Presidente do Tribunal Regional Elei-
 044. toral do PIAUÍ e para a Vice-Presidência e Corregedoria Regi-
 045. onal Eleitoral o Des. JOSÉ LUIZ MARTINS DE CARVALHO. DESPA-



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

046. CHO: "Ciente. Acusar recebimento e felicitar". Dando conti
 047. nuidade aos trabalhos, Sua Excelência, o Presidente passou
 048. a relatar os seguintes feitos administrativos, CLASSE I,
 049. PROCESSO Nº 6616/93, no qual o JUIZ da 100a. Zona Eleitoral
 050. OLINDA II/3, solicita requisição dos servidores MARIA DA SA
 051. LETE CORDEIRO DE SANTANA e CARLOS JOSÉ DA SILVA NETO, para
 052. servirem como auxiliares de Cartório, naquela Zona. DECISÃO
 053. "Unanimemente, indeferida a requisição solicitada por se-
 054. rem, os servidores pretendidos, ligados a órgãos da Educa-
 055. ção"; PROCESSO Nº 6762/93, no qual o Juiz da 101a. Zona
 056. Eleitoral - JABOATÃO DOS GUARARAPES, solicita prorrogação
 057. por mais um ano, do prazo de permanência da Auxiliar de Car
 058. tório SILEIDE MARIA CAVALCANTI DE OLIVEIRA. DECISÃO: "Unani-
 059. memente, deferida a permanência. Prazo de mais um ano"; PRO-
 060. CESSO Nº 6793/93, no qual o Juiz da 24a. Zona Eleitoral -
 061. LIMOEIRO, solicita prorrogação, por mais um (01= ano, do
 062. prazo de permanência das Auxiliares de Cartório CLEONICE SIL
 063. VA ARAÚJO e NILZA ANDRADE DE BARROS. DECISÃO: "Unanimemente
 064. deferida a permanência. Prazo de mais um (01) ano"; PROCES-
 065. SO Nº 6797/93, no qual o Juiz da 35a. Zona Eleitoral - BE-
 066. ZERROS, solicita a requisição das servidoras MARIA JOSÉ DE
 067. LIMA NEVES e MARIA ALACOQUE RAMALHO DOS SANTOS, para servi-
 068. rem como Auxiliares de Cartórios; DECISÃO: "Unanimemente,
 069. deferidas as requisições. Prazo de um (01) ano, contado da
 070. apresentação das servidoras em Cartório"; PROCESSO Nº 6799/
 071. 93, no qual o Juiz da 100a. Zona Eleitoral - OLINDA, solici-
 072. ta prorrogação, por mais um (01= ano, do prazo de permanên-
 073. cia do Auxiliar de Cartório SEZINO NUNES PESSOA. DECISÃO:
 074. "Unanimemente, deferida a permanência. Prazo de mais um
 075. (01) ano"; PROCESSO Nº 6801/93, no qual o Juiz da 5a. Zona
 076. Eleitoral - RECIFE, solicita prorrogação, por mais um (01)
 077. ano, do prazo de permanência da Auxiliar de Cartório MARIA
 078. DAS GRAÇAS ROCHA MACEDO. DECISÃO: "Unanimemente, deferida a
 079. permanência. prazo de mais um (01 ano"; PROCESSO Nº 6803/93,
 080. no qual o Juiz da 68a. Zona Eleitoral - SÃO JOSÉ DO EGITO,
 081. comunica a demissão da Auxiliar de Cartório LUCINETE FLOREN-
 082. CIO DE BRITO, da Prefeitura Municipal de São José do Egito
 083. e a sua admissão pela Câmara Municipal da mesma cidade, para
 084. que seja formalizada nova requisição. DECISÃO: "Unanimemente,
 085. indeferida a requisição. A servidora solicitada não preenche
 086. as exigências para ser requisitada. Não é servidora públ-
 087. ca"; PROCESSO Nº 6804/93, no qual o Juiz da 64a. Zona Eleito-
 088. ral- ÁGUAS BELAS, solicita prorrogação, por mais um (01)
 089. ano, do prazo de permanência das Auxiliares de Cartório KEI-
 090. LA LEITE DA SILVA e ÂNGELA MARIA VENTURA. DECISÃO: " Unani-



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

091. memente, deferida a permanência. Prazo de mais um (01)ano";
092. PROCESSO Nº 6806/93, no qual o Juiz da 39a. Zona Eleitoral
093. BONITO, solicita prorrogação, por mais um (01) ano, do pra
094. zo de permanência da Auxiliar de Cartório MARLENE FERREIRA
095. DE LIMA. DECISÃO: Unanimemente, deferida a permanência.Pra
096. zo de mais um (01) ano". Nada mais havendo a tratar, foi
097. encerrada a sessão. Do que, para constar, eu Hum, Hum
098. berto Costa Vasconcelos, Diretor Geral de Secretaria, man
099. dei lavrar a presente, que, lida e achada conforme, vai
100. devidamente assinada.